

Publicado no D.O. de 17 / 12 / 68

Página nº 2853 - Sog. I - Parte II

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 11/68

A COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com decisão adotada em sua 302a. sessão, realizada aos 6 dias de dezembro de 1968,

R E S O L V E:

Autorizar a exportação de uma quota de 3.000 (três mil) toneladas de berilo, para o ano de 1969.

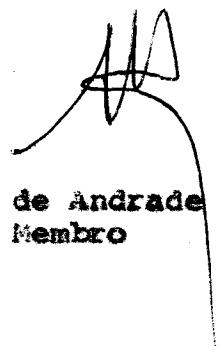
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1968

DRB

Paulo Ribeiro de Arruda
Membro



Grael da Costa Ribeiro
Presidente



J.R. de Andrade Ramos
Membro



Hervásio G. de Carvalho
Membro